PROJETO DE LEI Nº 17 /2015, DE 04 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Boa Vista de Caçu e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde, situada à Rua Aristides Crisóstomo dos Santos, esquina com as Ruas Antônio Cândido de Castro e Olivina da Silva Ramos APM-3, nº 1940, Conjunto Habitacional Boa Vista, nesta Cidade, fica denominada de **"RAFAEL CARDOSO DE FREITAS".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.

Lucimeire Guimarães
Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição decorre da necessidade em se homenagear a memória do Sr. **RAFAEL CARDOSO DE FREITAS**, filho de **Ubaldino Cardoso Pereira** ex-vereador deste Município e da Senhora Divina das Graças de Freitas Pereira, nascido aos 08 dias do mês de novembro de 1981, e falecido em 12 de novembro de 2013, com apenas 32 anos de idade. Rafael foi um dos grandes empresários do ramo do Comércio de Secos e Molhados, foi também, o primeiro empreendedor a acreditar no crescimento do Conjunto Habitacional Boa Vista de Caçu, onde se instalou e residiu há vários anos. Rafael foi Tesoureiro da Associação Comunitária do Conjunto Boa Vista. Contribuiu efetivamente, com a comunidade do seu conjunto habitacional, dando assistência aos menos favorecidos como: levando-os aos hospitais e onde fosse preciso quando necessitavam de alguém que os ajudassem tanto no meio de transporte, quanto na ajuda de solução de alguns problemas relacionados a pagamentos de água, luz e etc. Rafael não media esforços para ajudar o próximo, muito religioso, preocupava-se bastante com o bem estar das crianças, contribuía com a Capela São José, da Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Caçu, tendo doado, para a Catequese que funciona na referida capela materiais de apoio e um Bebedouro de Água. Enfim, Rafael apesar de sua breve passagem pela terra, deixou marcas que fizeram diferença, pois, beneficiou pessoas que, com certeza, ficaram muito gratas pela sua ajuda. Assim, por se tratar de um grande ícone em nosso município a presente proposição se faz cogente. Com isso esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.